



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2023

PROA: 23/9010-0000056-7

Favorecido: Uniabrapp – Universidade Corporativa da Previdência Complementar

CNP: 21.775.752/0001-02

Objeto: Participação de 1 (uma) colaboradora no Curso: “Trilha de Comunicação e Relacionamento I – O Fascinante Mundo do Relacionamento com Clientes”.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Justificativa: Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul- RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto alegre, 23 de outubro de 2023.

Márcio Otto de Campos

Diretor de Administração e
Diretor-Presidente Substituto

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**